



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/453

Vitória, 27 de novembro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

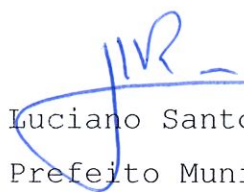
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9602, o Autógrafo de Lei nº 11.243/2019, referente ao Projeto de Lei nº 111/2019, de autoria do Vereador Wanderson Jose da Silva Marinho.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6577402/2019
vbs

Processo: 5839/2019

Tipo: Sanção: 15/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 29/11/2019 15:00:28

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionei na Lei Nº 9602, o Autógrafo de Lei Nº 11.243/2019, referente ao Projeto de Lei Nº 111/2019, de autoria do Vereador Wanderson Jose da Silva Marinho.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.602

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 28 / 11 / 19
 RUBRICA

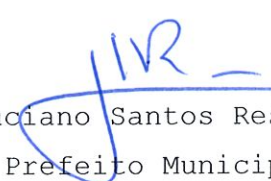
**Modifica a nomenclatura do
logradouro público "Escadaria
Castelo Branco" para "Escadaria
Marina Conceição Silva",
localizado no Bairro Conquista.**

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Marina Conceição Silva o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E=361.913,584 e N=7.757.748,876) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.867,919 e N=7.757.650,238), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº4962/1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2019.


Luciano Santos Resende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.nº6577402/2019
vbs